



Data
26/11/2020
09:13:47

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo
Licitação:
Inexigibilidade

Assunto
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020 - CURSO IN COMPANY SOBRE AVCB - AUTO DE VISTA DO CORPO DE BOMBEIROS

Interessados

Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa

Situação
Finalizado

Trâmites

- 10/12/2020 17:26
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 10/12/2020 13:46
Enviado por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos
- 10/12/2020 13:43
Recebido por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos
- 10/12/2020 13:43
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 07/12/2020 15:26
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 07/12/2020 14:31
Enviado por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos
- 07/12/2020 13:43
Recebido por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos
- 07/12/2020 12:15
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 03/12/2020 15:53
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 03/12/2020 13:08
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

03/12/2020 13:07

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

03/12/2020 09:42

Enviado por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos

03/12/2020 08:16

Recebido por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos

02/12/2020 18:07

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

02/12/2020 18:07

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

01/12/2020 16:13

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

01/12/2020 15:26

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

01/12/2020 15:23

Enviado por: RET-COMPRAS: Sebastiao Edson Moura

30/11/2020 20:29

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

30/11/2020 14:23

Enviado por: RET-CGS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

30/11/2020 11:45

Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

30/11/2020 11:34

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

30/11/2020 09:57

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

27/11/2020 16:56

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

27/11/2020 16:51

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

27/11/2020 08:34

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

27/11/2020 07:55

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

26/11/2020 20:36

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

26/11/2020 20:29

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

26/11/2020 11:27

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

26/11/2020 11:23

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

26/11/2020 11:00

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 38/2020 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de CURSOS IN COMPANY sobre: AVCB - auto de vista do Corpo de Bombeiros, conforme documentos acostados ao processo 23327.253522.2020-87 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX** em 26/11/2020 11:00:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138295

Código de Autenticação: 9cdb767311





Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Data
08/11/2020 23:58:44

Setor de Origem
RET - RET-SSG

Tipo
Solicitação de Compras/Serviços

Assunto
Autorização para Contratação de Curso sobre AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros.

Interessados
Adriano Lucas Prado Goncalves, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa

Situação
Finalizado

Trâmites

- 26/11/2020 09:45
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 26/11/2020 09:45
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida
- 26/11/2020 08:30
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 26/11/2020 08:24
Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 26/11/2020 07:51
Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 25/11/2020 14:15
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 25/11/2020 14:13
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 25/11/2020 14:11
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 25/11/2020 14:07
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 25/11/2020 11:32
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

25/11/2020 11:31

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

25/11/2020 11:04

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

24/11/2020 13:15

Recebido por: RET-DORC: Lariane Almeida Santos

24/11/2020 09:39

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

24/11/2020 09:38

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

23/11/2020 11:17

Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

23/11/2020 11:16

Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

23/11/2020 09:53

Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida

20/11/2020 14:22

Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

18/11/2020 08:22

Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

18/11/2020 07:40

Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

16/11/2020 16:14

Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

16/11/2020 16:12

Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

13/11/2020 16:09

Enviado por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

11/11/2020 11:01

Recebido por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

11/11/2020 10:53

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

11/11/2020 10:51

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

11/11/2020 10:07

Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

11/11/2020 09:59

Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

10/11/2020 18:52

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

10/11/2020 18:46

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

09/11/2020 14:58

Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

09/11/2020 14:26

Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

09/11/2020 14:05

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

09/11/2020 13:54

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

09/11/2020 12:59

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

09/11/2020 09:21

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

09/11/2020 08:32

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

09/11/2020 08:26

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

09/11/2020 00:06

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 8/2020 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 8 de novembro de 2020

Ao Sr. José Virolli Chaves
Diretor Administrativo

**Assunto: Autorização para Contratação de Curso sobre AVCB -
Auto de Vista do Corpo de Bombeiros.**

Prezado Senhor,

1. Conforme solicitação da Coordenação de Engenharia acerca da contratação de um treinamento para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho e Edificações, sobre AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, diante da necessidade de aprimoramento desses servidores sobre as normas e legislações aplicáveis ao tema proteção e combate contra incêndio, prevenção de acidentes e maior conhecimento a respeito das exigências e medidas de segurança nas edificações e segurança do trabalho;

2. Solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação do curso mencionado, do qual participarão também os servidores do IF Baiano que irão compor a Comissão da Equipe de Brigada de Incêndio.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/11/2020 23:42:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129729

Código de Autenticação: 4fd18001b2



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA	
SETOR REQUISITANTE: SSG	
Responsável pela demanda dos serviços a serem executados na Reitoria: Josemary Barbosa da Silva	MATRÍCULA SIAPE: 2017456
E-MAIL: Josemary.silva@ifbaiano.edu.br	TELEFONE: 3186-0018

1. Justificativa da necessidade da contratação dos cursos de capacitação:
<p>1.1. Justifica-se a contratação do curso diante da solicitação da Coordenação de Engenharia acerca da contratação de um treinamento para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho e Edificações, sobre AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, diante da necessidade de aprimoramento desses servidores sobre as normas e legislações aplicáveis ao tema proteção e combate contra incêndio, prevenção de acidentes e maior conhecimento a respeito das exigências e medidas de segurança nas edificações e segurança do trabalho;</p> <p>1.2. Considerando a necessidade de isolamento social como prevenção contra o contágio pelo novo corona vírus o curso será realizado na modalidade online. Participarão do treinamento, também, os servidores do IF Baiano que irão compor a Comissão da Equipe de Brigada de Incêndio.</p>
2. Descrição do Serviço
2.1. Cursos de capacitação in company, ONLINE, AVCB – COMO OBTER O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.
3. Quantidade de serviço a serem contratados:
3.1. 1 (um) serviço.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:
4.1. Dezembro de 2020.
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:

Josemary Barbosa da Silva – Siape: 2017456 - Função: Chefe do Setor de Serviços Gerais:

Adriano Lucas Prado Gonçalves – Siape: 1586958 – Cargo: Técnico em Agropecuária

Salvador/BA, 08 de novembro de 2020.

Josemary Barbosa da Silva

Chefe do Setor de Serviços Gerais

Portaria nº 2.144 de 20/12/2019

Publicação DOU 23/12/2019

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto: DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/11/2020 00:03:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133187

Código de Autenticação: 44d2b3a7bf





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Solicito os encaminhamentos necessários para atendimento da solicitação da Coordenação Geral de Engenharia para autorização de contratação do Curso de Capacitação AVCB, conforme justificativa apresentada nos documentos anexos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 09/11/2020 00:06:25.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Ciente e de acordo com a contratação do Curso de Capacitação AVCB, conforme documentos anexos ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD0003 - RET-DADM, RET-DADM, em 09/11/2020 08:32:58.

Proposta para o curso de AVCB

De : Paulo Teixeira <paulo@meritolicitacoes.com.br>

Seg, 09 de nov de 2020 11:07

Assunto : Proposta para o curso de AVCB

 1 anexo

Para : Josemary Silva <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>

Prezada Sra. JOsemary, segue proposta para o curso solicitado, acompanhada de atestados de qualificação técnica do Professor.

--

Cordialmente,

Paulo Teixeira



www.meritolicitacoes.com.br

 **Proposta - Treinamento - IFBAIANO - AVCB - online.pdf**
1 MB

Documento Digitalizado Público

E- MAIL ENVIO DE PROPOSTA

Assunto: E- MAIL ENVIO DE PROPOSTA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/11/2020 11:20:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133385

Código de Autenticação: ae0121470a



PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS GERAIS:

Palestrante: LIZ FERREIRA DE CASTRO JUNIOR

Currículo breve do palestrante: Engenheiro Civil pela **Universidade Paulista**, Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, 1989, **Pós-Graduação “Lato Sensu” em Administração Geral**, pela Universidade Paulista - 1996, **Gestão em Meio Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho** pela Universidade São Marcos - 2008, Capacitação Programa Proacqua / Cediaplac - 2009, Especialista de Prevenção e Combate a Incêndios. Atualmente, desenvolvendo projetos e acompanhando obras de sistemas hidráulicos e individualização de água, atuando em diversos projetos de prevenção e combate a incêndio; engenheiro de manutenção predial civil pela **Fundação Faculdade de Medicina – Hospital das Clínicas SP**, desenvolvimento e acompanhamento de projetos para as escolas SESI SENAI

Tema da Capacitação: CURSO DE AVCB – COMO OBTER O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Carga horária: 20 (vinte) horas/aula

Objetivos do Curso:

Qualificar os participantes de como obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, aprimorarem a segurança contra incêndio na edificação, para as aprovações necessárias junto ao órgão e às seguradoras.

Público alvo:

Engenheiros, arquitetos, projetistas e demais profissionais da área que queiram aprimorar conhecimentos em análise, inspeção e liberação de projetos de incêndio.

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (100 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: a combinar com a Administração, de acordo com a sua conveniência, bem como, disponibilidade do Palestrante.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- f) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta

Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.

b) Valor total do investimento: R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais)*.

(*). Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS
CNPJ:17.974.279/0001-07
Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

Paulo Teixeira

Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CAPACITAÇÃO

Metodologia

O histórico e o perfil da MÉRITO visa desde seu surgimento, estar voltada para o ensino prático e à formação de profissionais aptos para o mercado seja na esfera pública, seja privado. Isso significa dizer que a preocupação em ensinar a FAZER sempre esteve presente no DNA da instituição. As aulas desenvolvidas pelos Colaboradores da MÉRITO seguem um padrão metodológico que envolve três FAZERES importantes e necessários para que a aprendizagem efetivamente aconteça: **CONTEXTUALIZAÇÃO - TEORIZAÇÃO - APLICAÇÃO**

A metodologia do FAZER ganha vida na sala de aula e por meio dos diferentes tipos de abordagens, os quais colocam o aluno em contato com a realidade profissional, o que contribui significativamente para a vivência de atividades práticas.

Organização dos Conteúdos Programáticos

O conteúdo programático do curso proposto organiza-se de modo a dar conta da formação de um profissional conforme o perfil esperado pela Administração Pública.

São consideradas competências profissionais necessárias a um bom profissional do séc. XXI (DeAquino, 2007):

- Identificar, organizar, planejar e alocar recursos;
- Capacidade de trabalhar bem com outras pessoas;
- Coletar e utilizar toda informação que seja necessária para o desempenho profissional;
- Trabalhar de modo eficaz e eficiente com uma ampla variedade de tecnologias. As qualidades intelectuais e pessoais a serem desenvolvidas em um ambiente adequado, ou seja, com fundação sólida:

- **Habilidades Básicas:** ler bem, escrever corretamente, saber ouvir, ser capaz de se comunicar de modo eficaz e eficiente.
- **Habilidades de Pensamento:** ter pensamento crítico, ser capaz de tomar as melhores decisões, aprender a aprender e a usar o conhecimento assimilado e as habilidades desenvolvidas para ter atitudes diferenciadas no campo profissional, ou seja, ser capaz de analisar, sintetizar e avaliar a complexidade.
- **Qualidades Pessoais:** senso de responsabilidade, autoestima, sociabilidade, integridade e a honestidade. Além disso, considera-se o perfil do egresso de cada um dos nossos cursos de modo a garantir a formação adequada do profissional.

Metodologia de ensino:

Será adotado em sala de aula uma abordagem expositiva, com método construtivista onde os alunos serão colocados no centro do processo de aprendizado, desempenhando um papel ativo ao buscar conhecimento na medida em que interesses e questionamentos surgem, para que as ideias trazidas possam ser aplicadas diretamente na rotina de segurança do trabalho e na prevenção de acidentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1- Normas e Legislação / Definições;
- 2- Exigências de Segurança
- 3- Classificação das Edificações
- 4- Medidas de Segurança
- 5- IT's do Corpo de Bombeiros da Bahia:
 - 5.1- Acesso viatura;
 - 5.2- Separação entre edificações;
 - 5.3- Resistência de elementos estruturais,
 - 5.4- Compartimentação horizontal e vertical;

- 5.5- Controle de material de acabamento;
- 5.6- Carga de incêndio;
- 5.7- Saídas de emergências;
- 5.8- Extintores, hidrantes e mangotinhos;
- 5.9- Iluminação de emergência, detectores e alarme de incêndio;
- 5.10- Inspeção visual rede elétrica;
- 5.11- Sinalização de emergência;
- 5.12- Brigada de incêndio;
- 5.13- Central GLP;
- 5.14- Edificação existente.

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA CURSO DE CAPACITAÇÃO AVCB

Assunto: PROPOSTA CURSO DE CAPACITAÇÃO AVCB
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/11/2020 11:41:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133407

Código de Autenticação: 6de58d3aa2





CATÁLOGO DE CURSOS

CATÁLOGO DE PROGRAMAS

CONHEÇA A ESCOLA

ADEÇÃO INSTITUCIONAL

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

PERGUNTAS FREQUENTES

ENTRAR

[Cadastre-se](#)

CATÁLOGO DE CURSOS

Qual curso você está procurando?

A EV.G classifica os cursos por temáticas. Assim, você pode se especializar em uma área e fazer a diferença na sua atuação.

AVCB - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Não encontramos nenhum curso com este nome.

TEMÁTICAS

Auditoria e Controle

Dados, Informação e Conhecimento

Desenvolvimento Gerencial

Educação e Docência

Gestão Estratégica

Gestão de Pessoas

Gestão de Políticas Públicas

Governança e Gestão de Riscos

Governo Digital e Transparência

Inovação

CURSOS

ARMAMENTO INSTITUCIONAL

O curso faz parte da formação dos servidores que irão utilizar armamento na Receita Federal. Fase preliminar do curso de armamento e tiro da RFB, o curso fornece aos alunos uma visão básica sobre os princípios e as normas que regem a utilização de armamento, bem como responsabilidades e implicações que decorrem do uso de armas letais e não-letais, familiarizando-o com conceitos teóricos básicos e técnicas de uso de armas, fundamentais para realização de cursos práticos.



Certificador: Enap

Conteudista: RFB

Carga Horária: 60h



INSCRIÇÕES FECHADAS

Documento Digitalizado Público

PESQUISA DE CURSOS ENAP

Assunto: PESQUISA DE CURSOS ENAP
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/11/2020 11:42:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133409

Código de Autenticação: 9e197d612a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Nome da Ação de Desenvolvimento: AVCB - COMO OBTER O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	
2. Instituição Promotora: Mérito Assessoria e Treinamento LTDA	
3. Endereço Completo: Quadra 02, Bloco "H" - Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70.322-902.	
4. Período: 30/11/2020 a 04/12/2020	5. Carga Horária: 20H
6. Quantidade de servidores participantes: a partir de 40 servidores, conforme informado pelos responsáveis pela solicitação.	
7. Valor unitário: R\$372,50 em média	8. Valor total: R\$ 14.900,00
9. Diárias: () Sim (x) Não	10. Passagens: () Sim (x) Não
11. Onde será realizado? () Local sob responsabilidade do IF Baiano () Local sob responsabilidade do Contratado (X) ONLINE	
12. A ação de desenvolvimento está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto: (X) Sim () Não Se sim, informar a necessidade de desenvolvimento, descrita no PDP, a ser suprida pela ação: Capacitar os gestores e fiscais de contratos para atualização sobre as normas legais e especificidades da área. Conhecimento da legislação aplicável aos contratos administrativos. Capacitar o servidor no gerenciamento das rotinas administrativas.	

13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. Assim, foi verificado se:

a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:

() Sim () Não

b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:

() Sim () Não

Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:

14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:

Necessidade de aprimoramento dos servidores (Engenheiros, Arquitetos, Técnicos em Edificações e Técnicos de Segurança do Trabalho) sobre as normas e legislações aplicáveis ao tema proteção e combate contra incêndio, prevenção de acidentes e maior conhecimento a respeito das exigências e medidas de segurança nas edificações e segurança do trabalho.

Termo de Compromisso

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/11/2020 12:22:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129895

Código de Autenticação: 17cc03850a



PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS GERAIS:

Palestrante: LIZ FERREIRA DE CASTRO JUNIOR

Currículo breve do palestrante: Engenheiro Civil pela **Universidade Paulista**, Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, 1989, **Pós-Graduação “Lato Sensu” em Administração Geral**, pela Universidade Paulista - 1996, **Gestão em Meio Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho** pela Universidade São Marcos - 2008, Capacitação Programa Proacqua / Cediaplac - 2009, Especialista de Prevenção e Combate a Incêndios. Atualmente, desenvolvendo projetos e acompanhando obras de sistemas hidráulicos e individualização de água, atuando em diversos projetos de prevenção e combate a incêndio; engenheiro de manutenção predial civil pela **Fundação Faculdade de Medicina – Hospital das Clínicas SP**, desenvolvimento e acompanhamento de projetos para as escolas SESI SENAI

Tema da Capacitação: CURSO DE AVCB – COMO OBTER O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Carga horária: 20 (vinte) horas/aula

Objetivos do Curso:

Qualificar os participantes de como obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, aprimorarem a segurança contra incêndio na edificação, para as aprovações necessárias junto ao órgão e às seguradoras.

Público alvo:

Engenheiros, arquitetos, projetistas e demais profissionais da área que queiram aprimorar conhecimentos em análise, inspeção e liberação de projetos de incêndio.

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (100 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: a combinar com a Administração, de acordo com a sua conveniência, bem como, disponibilidade do Palestrante.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- f) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta

Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.

b) Valor total do investimento: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)*.

(*). Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS
CNPJ:17.974.279/0001-07
Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

Paulo Teixeira

Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CAPACITAÇÃO

Metodologia

O histórico e o perfil da MÉRITO visa desde seu surgimento, estar voltada para o ensino prático e à formação de profissionais aptos para o mercado seja na esfera pública, seja privado. Isso significa dizer que a preocupação em ensinar a FAZER sempre esteve presente no DNA da instituição. As aulas desenvolvidas pelos Colaboradores da MÉRITO seguem um padrão metodológico que envolve três FAZERES importantes e necessários para que a aprendizagem efetivamente aconteça: **CONTEXTUALIZAÇÃO - TEORIZAÇÃO - APLICAÇÃO**

A metodologia do FAZER ganha vida na sala de aula e por meio dos diferentes tipos de abordagens, os quais colocam o aluno em contato com a realidade profissional, o que contribui significativamente para a vivência de atividades práticas.

Organização dos Conteúdos Programáticos

O conteúdo programático do curso proposto organiza-se de modo a dar conta da formação de um profissional conforme o perfil esperado pela Administração Pública.

São consideradas competências profissionais necessárias a um bom profissional do séc. XXI (DeAquino, 2007):

- Identificar, organizar, planejar e alocar recursos;
- Capacidade de trabalhar bem com outras pessoas;
- Coletar e utilizar toda informação que seja necessária para o desempenho profissional;
- Trabalhar de modo eficaz e eficiente com uma ampla variedade de tecnologias. As qualidades intelectuais e pessoais a serem desenvolvidas em um ambiente adequado, ou seja, com fundação sólida:

- **Habilidades Básicas:** ler bem, escrever corretamente, saber ouvir, ser capaz de se comunicar de modo eficaz e eficiente.
- **Habilidades de Pensamento:** ter pensamento crítico, ser capaz de tomar as melhores decisões, aprender a aprender e a usar o conhecimento assimilado e as habilidades desenvolvidas para ter atitudes diferenciadas no campo profissional, ou seja, ser capaz de analisar, sintetizar e avaliar a complexidade.
- **Qualidades Pessoais:** senso de responsabilidade, autoestima, sociabilidade, integridade e a honestidade. Além disso, considera-se o perfil do egresso de cada um dos nossos cursos de modo a garantir a formação adequada do profissional.

Metodologia de ensino:

Será adotado em sala de aula uma abordagem expositiva, com método construtivista onde os alunos serão colocados no centro do processo de aprendizado, desempenhando um papel ativo ao buscar conhecimento na medida em que interesses e questionamentos surgem, para que as ideias trazidas possam ser aplicadas diretamente na rotina de segurança do trabalho e na prevenção de acidentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1- Normas e Legislação / Definições;
- 2- Exigências de Segurança
- 3- Classificação das Edificações
- 4- Medidas de Segurança
- 5- IT's do Corpo de Bombeiros da Bahia:
 - 5.1- Acesso viatura;
 - 5.2- Separação entre edificações;
 - 5.3- Resistência de elementos estruturais,
 - 5.4- Compartimentação horizontal e vertical;

- 5.5- Controle de material de acabamento;
- 5.6- Carga de incêndio;
- 5.7- Saídas de emergências;
- 5.8- Extintores, hidrantes e mangotinhos;
- 5.9- Iluminação de emergência, detectores e alarme de incêndio;
- 5.10- Inspeção visual rede elétrica;
- 5.11- Sinalização de emergência;
- 5.12- Brigada de incêndio;
- 5.13- Central GLP;
- 5.14- Edificação existente.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco atesta para os devidos fins que o profissional eng civil Liz Ferreira de Castro Junior, com CREA/SP de nº 0601914984 ministrou em nossa entidade situada à Rua Alexandre Baptistone 555, Km 18, Osasco/SP, o treinamento AVCB "Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro" nos dias 3 e 4 de maio de 2019 com carga horária de 16 horas. Não havendo nada que desabone o profissional atestando sua capacidade técnica.

Valor do serviço R\$ 8100,00
ART nº 28027230190547155

Osasco, 18 de junho de 2019.

Eng. Civil Leandro Azeredo Fogaça
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos atesta para os devidos fins que o profissional eng. civil Liz Ferreira de Castro Junior, com CREA/SP de nº 0601914984 ministrou em nossa entidade situada na Avenida Anchieta 619, Jardim Esplanada, São José dos Campos/SP, o treinamento A.V.C.B " Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro" nos dias 10 e 11 de abril de 2015 com carga horária de 16 horas. Não havendo nada que desabone o profissional atestamos sua capacidade técnica.

Valor do serviço: R\$ 2.000,00
ART Nº 92221220150482787

São José dos Campos, 18 de setembro de 2015.



Eng. Civil Carlos Vilhena
Presidente da AEA/SJC

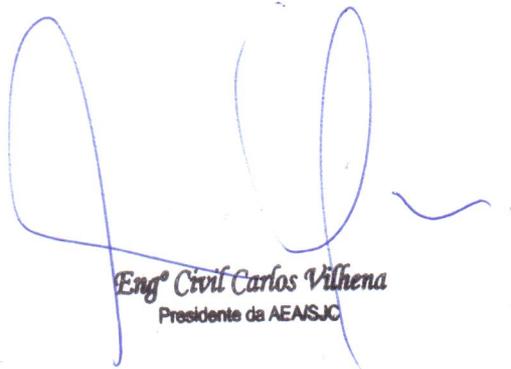
Eng. Civil Carlos Eduardo de Vilhena Paiva
Presidente AEA/SJCampos
CREA/SP 0600612101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos atesta para os devidos fins que o profissional eng. civil Liz Ferreira de Castro Junior, com CREA/SP de nº 0601914984 ministrou em nossa entidade situada na Avenida Anchieta 551, Jardim Esplanada, São José dos Campos/SP, o treinamento A.V.C.B " Auto de Vitória do Corpo de Bombeiro" nos dias 18 e 19 de setembro de 2015 com carga horária de 16 horas. Não havendo nada que desabone o profissional atestamos sua capacidade técnica.

Valor do serviço: R\$ 2.000,00
ART Nº 92221220151252493

São José dos Campos, 21 de setembro de 2015.



Eng. Civil Carlos Vilhena
Presidente da AEA/SJC

Eng. Civil Carlos Eduardo de Vilhena Paiva
Presidente AEA/SJCampos
CREA/SP 0600612101

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA com retificação quanto ao valor negociado

Assunto: PROPOSTA com retificação quanto ao valor negociado
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/11/2020 12:55:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133472

Código de Autenticação: d06db79387





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo referente à contratação do Curso AVCB - para Engenheiros, Técnicos em Edificações, Técnicos em Segurança do Trabalho, Arquitetos, Comissão de Brigada para Incêndio, entre outros, para verificação da documentação em anexo e demais encaminhamentos necessários.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 09/11/2020 12:59:21.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Prezada, as solicitações de cursos de outros setores estão sendo encaminhadas e recepcionadas pela CGS e COMPRAS, sem um documento que comprove que essas áreas manifestaram/solicitaram a necessidade da realização dos cursos. Visando dar validade ao ato administrativo e maior segurança ao processo, reduzindo a possibilidade de questionamentos dos órgãos de controle interno/externo, peço que seja anexado a solicitação da Coordenação de Engenharia que informou a necessidade e requereu os esforços no sentido da contratação do referido curso, conforme citado no Ofício 08/2020 da RET-SSG/RET_DADM/RET-PROPLAN, tendo em vista que o setor que abriu o processo não é o mesmo que identificou a necessidade desta demanda.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 09/11/2020 14:58:26.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Ofício nº. 40/2020
Da COENG/REITORIA

Salvador, 10 de novembro de 2020

Ao Diretor Administrativo do Ifbaiano/Reitoria
Sr José Virolli

Assunto: CURSO PARA APRENDIZAGEM/ANÁLISE DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO DOS CAMPI

Devido aos diversos sinistros provocados por incêndios que estão ocorrendo constantemente em outros órgãos públicos e privados foi necessário providenciar junto aos 14(quatorze) Campi do Ifbaiano, um Projeto de Combate a Incêndio específico para cada um deles, e futuramente a formação de uma Brigada de Incêndio nos mesmos.

Foi solicitado pela Coordenação de Engenharia do Ifbaiano, um curso que preparasse os Engenheiros de Segurança, Civis, Elétricos, Técnicos de Segurança e Arquiteta, para que os mesmos possam analisar/avaliar os Projetos futuros de Combate a Incêndio que serão contratados.

O Curso englobaria 2(duas) etapas:

- 1º) AVCB - Como elaborar Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros
- 2º) Prevenção a Incêndio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Atenciosamente,

Isnaia Hermógenes Aragão
Coordenação Geral de Obras
Portaria 307/15- DOU 12/03/15

Documento Digitalizado Público

Justificativa apresentada pela Engenharia

Assunto: Justificativa apresentada pela Engenharia
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/11/2020 18:48:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 134217

Código de Autenticação: 0f8d4dc33e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue documento anexo com justificativa da Coordenação Geral da Engenharia conforme solicitado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 10/11/2020 18:52:57.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Para andamento do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 11/11/2020 10:07:19.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

solicito parecer sobre o curso IN Company solicitado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 11/11/2020 10:53:30.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Senhor Coordenador, o presente processo trata da solicitação de contratação do curso, in company, de AVCB - Como Obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com o objetivo de atender a necessidade da Coordenação de Engenharia, que requereu a contratação de um curso para os engenheiros de segurança, civis e elétricos, técnicos de segurança e arquitetos do IF Baiano, sobre a referida temática. Conforme instrução processual, o curso será realizado pela empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial LTDA., na modalidade online ao vivo, para até 100 (cem) alunos, no período de 30/11/2020 a 04/12/2020, carga horária de 20 horas, e no valor total de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no PDP 2020 do nosso Instituto, dentro da grande área Engenharias, a subárea Engenharia de Segurança do Trabalho, e a solicitação da capacitação de bombeiro civil. Dessa forma, encaminhamos o presente para elevada apreciação e deliberação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 13/11/2020 16:09:00.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

Senhora Diretora, o presente processo trata da solicitação de contratação do curso, in company, de AVCB - Como Obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com o objetivo de atender a necessidade da Coordenação de Engenharia, que requereu a contratação de um curso para os engenheiros de segurança, civis e elétricos, técnicos de segurança e arquitetos do IF Baiano, sobre a referida temática. Conforme instrução processual, o curso será realizado pela empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial LTDA., na modalidade online ao vivo, para até 100 (cem) alunos, no período de 30/11/2020 a 04/12/2020, carga horária de 20 horas, e no valor total de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no PDP 2020 do nosso Instituto, dentro da grande área Engenharias, a subárea Engenharia de Segurança do Trabalho, e a solicitação da capacitação de bombeiro civil. Dessa forma, encaminhamos o presente para elevada apreciação e deliberação da Diretoria de Gestão de Pessoas. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD0004 - RET-CODPE, RET-CODPE, em 16/11/2020 16:14:01.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho:

De acordo. Encaminhamos para apreciação e autorização.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD0003 - RET-DGP, RET-DGP, em 18/11/2020 08:22:14.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Prezados(as), Considerando a justificativa apresentada pela Chefia do Setor de Serviços Gerais; a informação de que o curso não é ofertado pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal e parecer emitido pelo Núcleo de Capacitação informando que consta no PDP 2020 a solicitação de capacitação na área em apreço, manifestamos posicionamento favorável à contratação solicitada, mediante disponibilização orçamentária e observância de todos os trâmites pertinentes.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-GAB, em 23/11/2020 09:53:23.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e confirmação de disponibilidade orçamentária.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 24/11/2020 09:39:59.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Ao Proplan No momento possuímos disponibilidade orçamentária para o atendimento do pleito.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 25/11/2020 11:04:00.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue autorização para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 25/11/2020 11:32:19.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Inserir ETP DIGITAL e PROJETO BÁSICO

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 25/11/2020 14:15:30.

Estudo Técnico Preliminar 15/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23327.253275.2020-19

2. Descrição da necessidade

2.1. Justifica-se a contratação do curso diante da solicitação da Coordenação de Engenharia acerca da contratação de um treinamento para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho e Edificações, sobre AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, diante da necessidade de aprimoramento desses servidores sobre as normas e legislações aplicáveis ao tema proteção e combate contra incêndio, prevenção de acidentes e maior conhecimento a respeito das exigências e medidas de segurança nas edificações e segurança do trabalho;

2.2. Considerando a necessidade de isolamento social como prevenção contra o contágio pelo novo corona vírus o curso será realizado na modalidade online. Participarão do treinamento, também, os servidores do IF Baiano que irão compor a Comissão da Equipe de Brigada de Incêndio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA	ISNAIA ARAGÃO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A dispensa ou inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

4.2. As hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 8.666/93 sejam meramente exemplificativas, calha reproduzir os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta ora em apreço:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Serviço singular é todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço) também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme segue abaixo:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Dessa forma, os requisitos exigidos para contratação do curso “capacitação e formação de pregoeiros” com a Empresa Professora Antonieta foram comprovados, conforme segue abaixo.

4.3. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93.

4.3.1. Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93:

4.3.1.1 O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.

4.3.2. Natureza singular do serviço:

4.3.2.1. A singularidade do curso está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação no formato in company, ou seja, o curso AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, tem como objetivo aprimorar os conhecimentos dos Engenheiros, Arquitetos, Técnicos em Edificações, Técnicos de Segurança do Trabalho e Membros da Comissão de Brigada acerca das normas e legislações aplicáveis ao tema proteção e combate contra incêndio, prevenção de acidentes e maior conhecimento a respeito das exigências e medidas de segurança nas edificações e segurança do trabalho, possibilitando ao mesmo tempo a troca de conhecimentos entre os participantes, maior integração e segurança na análise e avaliações de Projetos de Combate a Incêndio que serão contratados.

4.3.3. Notória especialização do contratado:

4.3.3.1. A notória especialização pode ser comprovada por meio do curriculum e atestado de capacidade técnica do palestrante que ministrará o treinamento, o qual encontra-se anexo à proposta.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Realizando pesquisas de mercado, não foram encontrados cursos disponíveis na ENAP.

5.2. A empresa Mérito Assessoria em Licitações apresentou as propostas singulares para atender às necessidades do IF Baiano

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de cursos de capacitação in company, ONLINE, AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IF Baiano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contratado 01 (um) serviço que será realizado em duas etapas - módulo I e Módulo II.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A Contratação terá o custo de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de curso de capacitação, o parcelamento prejudicaria o aproveitamento dos participantes, pois teria como consequência a interrupção do conteúdo a ser abordado durante o treinamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações estão previstas no PAC 2020 com o CATSER 25232.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A Capacitação visa a obtenção de maior conhecimento acerca do tema proposto para os servidores, mencionados no item 6 desse ETP de forma a garantir melhor desempenho na realização das suas atividades no dia a dia no âmbito da Instituição.

13. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

13.1. Na fase de planejamento da contratação e seleção do fornecedor foram observadas medidas necessárias visando dar maior segurança à contratação, evitar que os participantes tenham contato direto uns com os outros para evitar possível contágio pelo covid-19, por isso adoção do curso online. Possibilidade de serem ministrados diariamente em um número menor de horas (turno matutino) para não se tornar cansativo de forma a comprometer o aprendizado e consequentemente resultar em prejuízos para a Administração e realização em 2 turmas (por módulo) de forma a garantir um maior desempenho e aproveitamento.

14. Resultados Pretendidos

14.1. A Capacitação visa a obtenção de maior conhecimento acerca do tema proposto para os servidores, mencionados no item 6 desse ETP de forma a garantir melhor desempenho na realização das suas atividades no dia a dia no âmbito da Instituição.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Na fase de planejamento da contratação e seleção do fornecedor foram observadas medidas necessárias visando dar maior segurança à contratação, evitar que os participantes tenham contato direto uns com os outros para evitar possível contágio pelo covid-19, por isso adoção do curso online. Possibilidade de serem ministrados diariamente em um número menor de horas (turno matutino) para não se tornar cansativo de forma a comprometer o aprendizado e consequentemente resultar em prejuízos para a Administração e realização em 2 turmas (por módulo) de forma a garantir um maior desempenho e aproveitamento.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. A contratação é viável por atender as necessidades da Administração sendo o primeiro curso realizado no âmbito do Instituto para os Engenheiros e demais servidores envolvidos no processo e também por ser realizado na modalidade online devido a pandemia, atendendo a uma grande quantidade de servidores em todo o Instituto e razoável pelo valor comprovadamente vantajoso.

18. Responsáveis

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta Instituição.

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA

Assistente em Administração - Chefe do Setor de Serviços Gerais

ADRIANO LUCAS PRADO GONÇALVES

Técnico em Agropecuária - Chefe do Núcleo de Compras - Reitoria

Documento Digitalizado Público

Estudos Técnico Preliminar Digital

Assunto: Estudos Técnico Preliminar Digital
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/11/2020 07:57:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142015

Código de Autenticação: 00fa5c9828





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 26 de novembro de 2020

PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CAPUT, ART. 25, LEI N. 8.666/93)

1. OBJETO

1.1. O objeto deste projeto básico é a contratação do curso de capacitação Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IF Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e os valores do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25232	CURSO DE CAPACITAÇÃO	serviço	01	14.900,00	14.900,00
VALOR TOTAL						14.900,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação diante da solicitação da Coordenação de Engenharia acerca da contratação de um treinamento para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho e Edificações, sobre AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, diante da necessidade de aprimoramento desses servidores sobre as normas e legislações aplicáveis ao tema proteção e combate contra incêndio, prevenção de acidentes e maior conhecimento a respeito das exigências e medidas de segurança nas edificações e segurança do trabalho;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação direta por meio de inexigibilidade tem em vista

a contratação do serviço supramencionado, conforme dispõe o caput, art. 25, da Lei 8.666/93.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. O Curso será realizado de forma ONLINE através da Plataforma ZOOM.

4.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma a atender plenamente as necessidades do IF Baiano.

4.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.4. Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá refazer o serviço em até 30 dias úteis, contados da ciência da empresa.

4.5. O fornecedor deverá executar fielmente as etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.6. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, o refazimento de serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste projeto básico, independentemente da quantidade rejeitada.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total dos serviços objeto dessa contratação é R\$ 14.900,00.

5.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do serviço executado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação do serviço.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1 a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.2 a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O responsável pelo acompanhamento do objeto deste instrumento, será a servidora:

a) Nome:	ISNAIA ARAGÃO
b) SIAPE:	1297183
c) Cargo/Função:	COORDENADORA GERAL DA ENGENHARIA
d) Setor de Lotação:	ENGENHARIA

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1 prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2 não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano.

8.1.3 prestar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4 responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na [entrega dos produtos/prestação dos serviços] não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5 arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

8.1.6 comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao IF Baiano:

9.1.1 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.2 atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.3 efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1 pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10%

(dez por cento) do valor do material;

10.1.2 pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do [material/serviço];

10.1.3 pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4 pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do [material/serviço] rejeitado;

10.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1 caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - [CAMPUS/REITORIA], estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/11/2020 08:22:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138251

Código de Autenticação: 691b5f97da





Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Seguem documentos solicitados.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 26/11/2020 08:24:47.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

aprovo o Estudo técnico Preliminar e o Projeto básico acostados neste processo

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 26/11/2020 09:45:06.

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.253522.2020-87

Interessados: Adriano Goncalves
Josemary Silva
Jose Filho
Jose Chaves
e
Leonardo Lapa

Assunto: Autorização para Contratação de Curso sobre AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros.

Usuário responsável: Adriano Goncalves

Matrícula SIAPE: 1586958

Data Finalização: 26/11/2020 09:46:50

Motivo da finalização

será aberto a Inexigibilidade nº 16/2020 para prosseguir com a contratação

Documento Digitalizado Público

PROCESSO INICIAL

Assunto: PROCESSO INICIAL
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 26/11/2020 11:24:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142167

Código de Autenticação: ff95508740





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:32 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **186F.76E4.C729.A391**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.974.279/0001-07
Razão Social: MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA
Endereço: AV PROTASIO ALVES 3149 604 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS / 90410-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111503315669289872

Informação obtida em 26/11/2020 09:23:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.974.279/0001-07
Certidão nº: 31332644/2020
Expedição: 26/11/2020, às 09:25:29
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.974.279/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2020 10:24:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **17.974.279/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 26/11/2020 09:31:52

Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 17974279	Título: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EM	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Documento Digitalizado Público

CERTIDÕES NEGATIVAS CONSOLIDADAS

Assunto: CERTIDÕES NEGATIVAS CONSOLIDADAS
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 26/11/2020 11:25:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142170

Código de Autenticação: af01645713





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Inserir comprovante de vantajosidade e Declaração de que não emprega menor de idade

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 26/11/2020 11:27:13.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 13Dez19 NUMERO: 2019NE800320 ESPECIE: ORIGINAL
 EMITENTE : 158745/26419 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ALVORADA
 CNPJ : 10637926/0016-22 FONE: 051.9103.1584
 ENDERECO : RUA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, 121 BAIRRO ONZE DE ABRIL
 MUNICIPIO : 8511 - ALVORADA UF: RS CEP: 94834-413

CREDOR : 17974279/0001-07 - MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3149 APT 604 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-007

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO 01 INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIROS

CFE ITEM 01

INEXIGIBILIDADE 55/2019 UASG 158745 PROCESSO 23739.000285/2019-78. PROC ORIGE

CLASS : 1 26419 12128210945720043 088489 8100000000 339039 000000 U4572P0103R

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23739000285201978

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.098,00

UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.098,00

VALOR DO SEQ. : 1.098,00

TREINAMENTO / CAPACITACAO - SEGURANCA INDUSTRIAL

000018821

Treinamento / Capacitação - Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros,
 com ênfase no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

T O T A L : 1.098,00

 FABIO AZAMBUJA MARCAL
 ORDENADOR

 KATALINY M. G. AZZOLINI
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/17Emitida em:
15/07/2019 às 09:57:45Competência:
15/07/2019Código de Verificação:
6c3bed04

MERITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604 , PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: 55579426

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 92.695.790/0001-95

Inscrição Municipal: 24009326

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS

R SAO LUIZ, 77, SANTANA - Cep: 90620-170

Porto Alegre

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Curso de capacitação e aperfeiçoamento de Pregoeiros - 16horas/aula, referente a 02(duas) inscrições.

Dados Bancários: Caixa, ag. 3882, C.C. 060-3

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.196,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/10

Emitida em:
30/05/2019 às 10:35:45

Competência:
24/05/2019

Código de Verificação:
9513b2eb



MERITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: 55579426

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 92.952.043/0001-95

Inscrição Municipal: 21305528

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA

AV PRAIA DE BELAS, 1768, MENINO DEUS - Cep: 90110-000

Porto Alegre

Telefone: Não informado

RS

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de serviços de Capacitação em curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, realizado entre os dias 23 e 24/05/2019 - 02 (duas) inscrições.

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.196,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 05Mai20 NUMERO: 2020NE000725
 ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000661
 EMITENTE : 040001/00001 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 CNPJ : 00531640/0001-28 FONE: 32173000, 32173160, 32173127
 ENDERECO : PRACA DOS TRES PODERES, STF,ANEXO I, SALA 203
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70175-000

CREDOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-003

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 CURSO PARA CAPACITACAO DE SERVIDORES.

CLASS : 1 10101 02061003363595664 167486 0100000000 339039 040008
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 004820/2020
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 25.750,00

VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	25.750,00
			VALOR DO SEQ. :	25.750,00

CAPACITACAO PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS - PLANEJAMENTO DE COMPRAS
 PÚBLICAS COM A FORMALIZACAO DO TERMO DE REFERENCIA/ PROJETO BÁSICO E ADOCAO
 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS NOVAS DIRETRIZES DO
 DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.1200705.

T O T A L : 25.750,00

 LUIZ ANTONIO S.CORDEIRO
 ORDENADOR

 ANDRE GUIMARAES RESENDE M
 GESTOR FINANCEIRO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho N° 1201979/2020

Referência: Proc. Adm. 004820/2020

Assunto: Assinatura de empenho.

Atesto e firmo a Nota de Empenho 2020NE000725 1201978.

Brasília, 05 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **André Guimarães Resende Martins do Valle**,
COORDENADOR, em 06/05/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro**, **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 06/05/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201979** e o código CRC **1D72D00B**.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/7

Emitida em:
15/05/2020 às 09:38:21Competência:
15/05/2020Código de Verificação:
849be499

MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.531.640/0001-28

Inscrição Municipal: Não Informado

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ANEXO I - SALA B-315 - Capacitação Presencial, s/n, Zona Cívico Administrativa - Cep: 70175-000

Brasília

DF

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Capacitação para Gestores e Fiscais de Contratos (50 alunos) - Curso de Planejamento de Compras Públicas, com a Formalização do Termo de Referência / Projeto Básico e do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as novas diretrizes do Dec. Federal nº 10.024/2019.

Obs. 1: Nota de Empenho nº 2020NE000725

Dados Bancários:

Banco Banrisul (041)

Ag. 1042

c/c. 060036300-5

Caixa (104)

Ag. 3882

Op. 03

c/c. 060-3

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00	Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 25.750,00
Valor Líquido:	R\$ 25.750,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Documento Digitalizado Público

Comprovação de Vantajosidade para Contratação

Assunto: Comprovação de Vantajosidade para Contratação
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/11/2020 20:31:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142644

Código de Autenticação: bcf1e1820a



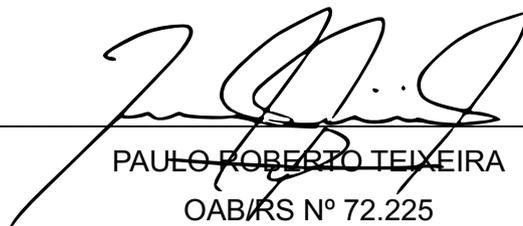


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, de CNPJ nº 17.974.279/00001-07 representada pelo seu sócio Sr. Paulo Roberto Teixeira declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2020


PAULO ROBERTO TEIXEIRA
OAB/RS Nº 72.225



Documento Digitalizado Público

Declaração de que não emprega menor

Assunto: Declaração de que não emprega menor
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/11/2020 20:35:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142646

Código de Autenticação: f09fc7242e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Seguem documentos solicitados.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 26/11/2020 20:36:14.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 138607

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de cursos de capacitação IN Company, ONLINE, AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IF Baiano, com carga horária de 20 horas, com capacidade para até 100 alunos.	SERVIÇO	01	14.900,00	14.900,00
VALOR TOTAL					14.900,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da Contratação de cursos de capacitação IN Company, ONLINE, AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IF Baiano, através de Inexigibilidade de licitação n.º 16/2020, com a empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda CNPJ: 17.974.279/0001-07. . A despesa está estimada em R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Justifica-se a contratação diante da solicitação da Coordenação de Engenharia acerca da contratação de um treinamento para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho e Edificações, sobre AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, diante da necessidade de aprimoramento desses servidores sobre as normas e legislações aplicáveis ao tema proteção e combate contra incêndio, prevenção de acidentes e maior conhecimento a respeito das exigências e medidas de segurança nas edificações e segurança do trabalho;.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ()

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Data: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

solicito o preenchimento e assinatura do PEDIDO com disponibilidade orçamentária, conforme minuta em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 27/11/2020 08:34:41.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 61/2020 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de cursos de capacitação IN Company, ONLINE, AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IF Baiano, com carga horária de 20 horas, com capacidade para até 100 alunos.	SERVIÇO	01	14.900,00	14.900,00
VALOR TOTAL					14.900,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da Contratação de cursos de capacitação IN Company, ONLINE, AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IF Baiano, através de Inexigibilidade de licitação n.º 16/2020, com a empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda CNPJ: 17.974.279/0001-07. . A despesa está estimada em R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Justifica-se a contratação diante da solicitação da Coordenação de Engenharia acerca da contratação de um treinamento para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho e Edificações, sobre AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, diante da necessidade de aprimoramento desses servidores sobre as normas e legislações aplicáveis ao tema proteção e combate contra incêndio, prevenção de acidentes e maior conhecimento a respeito das exigências e medidas de segurança nas edificações e segurança do trabalho;

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (x)

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12128003245720029 ;
- Elemento de Despesa nº: 339039;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170830;
- Valor Disponível: 40.783,05;
- Data: 27/11/2020;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 27/11/2020 16:55:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138853

Código de Autenticação: a967e426ff



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para correção do item 3 "Fundamentação Legal" do Projeto Básico.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 30/11/2020 11:34:28.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 30 de novembro de 2020

PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CAPUT, ART. 25, LEI N. 8.666/93)

1. OBJETO

1.1. O objeto deste projeto básico é a contratação do curso de capacitação Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IF Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e os valores do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------	-----------	------	------	-------------------	----------------

01	25232	Contratação de cursos de capacitação IN Company, ONLINE, AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IF Baiano, com carga horária de 20 horas, com capacidade para até 100 alunos.	SV.	01	14.900,00	14.900,00
VALOR TOTAL						14.900,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação diante da solicitação da Coordenação de Engenharia acerca da contratação de um treinamento para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho e Edificações, sobre AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, diante da necessidade de aprimoramento desses servidores sobre as normas e legislações aplicáveis ao tema proteção e combate contra incêndio, prevenção de acidentes e maior conhecimento a respeito das exigências e medidas de segurança nas edificações e segurança do trabalho;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação direta por meio de inexigibilidade tem em vista a contratação do serviço supramencionado, conforme dispõe o Inciso II do Art. 25, e Inciso VI, c/c o artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. O Curso será realizado de forma ONLINE através da Plataforma ZOOM.

4.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma a atender plenamente as necessidades do IF Baiano.

4.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.4. Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá refazer o serviço em até 30 dias úteis, contados da ciência da empresa.

4.5. O fornecedor deverá executar fielmente as etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.6. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, o refazimento de serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste projeto básico, independentemente da quantidade rejeitada.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total dos serviços objeto dessa contratação é R\$ 14.900,00.

5.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do serviço executado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação do serviço.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1 a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.2 a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O responsável pelo acompanhamento do objeto deste instrumento, será a servidora:

a) Nome:	ISNAIA ARAGÃO
b) SIAPE:	1297183
c) Cargo/Função:	COORDENADORA GERAL DA ENGENHARIA
d) Setor de Lotação:	ENGENHARIA

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1 prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2 não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano.

8.1.3 prestar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4 responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na [entrega dos produtos/prestação dos serviços] não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5 arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

8.1.6 comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao IF Baiano:

9.1.1 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.2 atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.3 efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1 pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2 pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do [material/serviço];

10.1.3 pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4 pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do [material/serviço] rejeitado;

10.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do

pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1 caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - [CAMPUS/REITORIA], estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ribamar Simao da Silva Filho** COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, em 30/11/2020 11:48:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139213

Código de Autenticação: f8cee68370



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUENTES DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993;
Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*)(*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUIÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PRÉVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO §1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTÍCIPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTÍCIPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DA CHEFE
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-00002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002112/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002117/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-00001-2013-AP-ODSE- 0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

INs AGU 34, 46 e 52

Assunto: INs AGU 34, 46 e 52
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 01/10/2020 15:15:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 128345

Código de Autenticação: e4870036fd



Documento Digitalizado Público

ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA AGU 34, 46 E 52

Assunto: ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA AGU 34, 46 E 52
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Instrução Normativa
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 30/11/2020 11:54:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 143652

Código de Autenticação: bdca7034c3





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Aprovo o Projeto Básico atualizado/retificado acostado ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-CGS, em 30/11/2020 14:23:17.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 39/2020 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

PROCESSO Nº. **23327.253767.2020-12**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2020

Proponho a V. Mag.^a o RECONHECIMENTO da Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2020, no valor de **R\$ 14.900,00** (Quatorze mil e novecentos reais), com a Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 17.974.279/0001-07, referente à realização de despesa com a Contratação de curso de capacitação IN Company, ONLINE, AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD0003 - RET-DADM** em 01/12/2020 14:06:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139520

Código de Autenticação: a1c912e92a



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº61 /2020 INTERESSADO: SSG Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedçam-se as formalidades legais.----- RATIFICO DA INEXIGIBILIDADE Nº: 16/2020: RATIFICO a inexigibilidade proposta, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia aos ato do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Sebastiao Edson Moura, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-COMPRAS, em 01/12/2020 15:23:30.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Encerrar Inexigibilidade

01/12/2020 15:54:36



A Inexigibilidade de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG de Atuação

158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00016/2020

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 25º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação do curso de capacitação Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IF Baiano.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

14.900,00

Data da Declaração

01/12/2020

[Encerrar Compra](#)[Inexigibilidade](#)

Documento Digitalizado Público

Lançamento da Inexigibilidade no Siasg

Assunto: Lançamento da Inexigibilidade no Siasg
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 01/12/2020 15:58:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/12/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144609

Código de Autenticação: 1af69a1b6f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Encaminhamos o presente processo para a emissão de empenho de despesa. Informo que é URGENTE a emissão deste documento, devido a data de realização do evento. Após empenhado, solicitamos o envio da nota de empenho ao setor de Compras para os devidos encaminhamentos e arquivamento do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 01/12/2020 16:13:48.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 03Dez20 NUMERO: 2020NES00148
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 158129/26404 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
 CNPJ : 10724903/0001-79 FONE: 71 3186-0001
 ENDERECO : RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA
 MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41720-052

CREDOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-003

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY, ONLINE,
 AVCB- AUTO DE VISTA DO CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LI-
 CITAÇÃO 16/2020. PROCESSO: 23327.253767.2020-12. PROC ORIGEM: 2020IN00016

CLASS : 1 26404 12128003245720029 170830 8100000000 339039 151406 L4572P01CAJ

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 2332.253767202012

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 14.900,00

QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	14.900,00
			VALOR DO SEQ. :	14.900,00

PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS

000025232

Contratação de cursos de capacitação IN Company, ONLINE, AVCB - Auto de Vista do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IF B aiano, com carga horária de 20 horas, com capacidade para até 100 alunos.

T O T A L : 14.900,00

 AECIO JOSE ARAUJO PASSOS
 ORDENADOR

 LEONARDO CARNEIRO LAPA
 GESTOR FINANCEIRO

 MARCELITO TRINDADE ALMEI
 ORDENADOR SUBSTITUTO

 JOSE VIROLI CHAVES
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Documento Digitalizado Público

Empenho 800148

Assunto: Empenho 800148
Assinado por: Lariane Santos
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 03/12/2020 09:41:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145664

Código de Autenticação: a6ceb61d26





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Segue empenho, conforme solicitado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-NUCOPI, em 03/12/2020 09:42:19.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para anexar empenho assinado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 07/12/2020 12:15:39.

NOTA DE EMPENHO

MISSAO : 0306220 NUMERO: 2020NES00148
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 158129/26404 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
 INPJ : 10724903/0001-79 FONE: 71 3186-0001
 ENDERECO : RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA
 MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41720-052

RECOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-003
 TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE
 ATENDER DESPESA COM CONTRATACAO DE CURSO DE CAPACITACAO IN COMPANY, ONLINE,
 AVCB- AUTO DE VISTA DO CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVES DE INEXIGIBILIDADE DE LI-
 CITACAO 16/2020. PROCESSO: 23327.253767.2020-12. PROC ORIGEM: 2020IN00016

CLASS : 1 26404 12128003245720029 170830 8100000000 339039 151406 14572POLICAJ
 TIPO : ORDINARIO MODAL.DECIT.: INEXIGIBILIDADE
 EMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 2332.253767202012
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 14.900,00
 QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

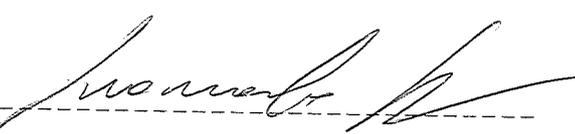
ID: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN	
QTD.: 1 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO: 14.900,00
	VALOR DO SHO. : 14.900,00

PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS
 000025232
 contratação de cursos de capacitação in company, online, avcb - Auto de Vista
 do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança
 do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IFR
 Alagoas, com carga horária de 20 horas, com capacidade para até 100 alunos.

T O T A L : 14.900,00



 ARICIO JOSE ARAUJO PASSOS
 ORDENADOR



 LEONARDO CARNEIRO LAPA
 GESTOR FINANCEIRO

 MARCELITO TRINDADE ALMEI
 ORDENADOR SUBSTITUTO

 JOSE VIROLI CHAVES
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Documento Digitalizado Público

Empenho 800148

Assunto: Empenho 800148
Assinado por: Lariane Santos
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 07/12/2020 14:30:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147511

Código de Autenticação: 1c2e89f5b7





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Segue empenho, conforme solicitado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-NUCOPI, em 07/12/2020 14:31:20.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para anexar empenho assinado e legível.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 10/12/2020 13:43:13.

MISSAO : 03Dez20 NUMERO: 2020NE800148
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 MITENTE : 158129/26404 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
 NPJ : 10724903/0001-79 FONE: 71 3186-0001
 NDERECO : RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA
 MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41720-052

REDOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
 NDERECO : PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-003

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY, ONLINE,
 AVCB- AUTO DE VISTA DO CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LI-
 CITAÇÃO 16/2020. PROCESSO: 23327.253767.2020-12. PROC ORIGEM: 2020IN00016

CLASS : 1 26404 12128003245720029 170830 8100000000 339039 151406 L4572P01CAJ

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 2332.253767202012

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 14.900,00

QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ID: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	14.900,00
			VALOR DO SEQ. :	14.900,00

PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS

000025232

Contratação de cursos de capacitação IN Company, ONLINE, AVCB - Auto de Vista
 do Corpo de Bombeiros, para os Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Segurança
 do Trabalho, Técnicos de Edificações e Membros da Comissão de Brigada do IF B
 aiano, com carga horária de 20 horas, com capacidade para até 100 alunos.

T O T A L : 14.900,00

 AECIO JOSE ARAUJO PASSOS
 ORDENADOR

 LEONARDO CARNEIRO LAPA
 GESTOR FINANCEIRO

 MARCELITO TRINDADE ALMEI
 ORDENADOR SUBSTITUTO

 JOSE VIROLI CHAVES
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Documento Digitalizado Público

Empenho 800148

Assunto: Empenho 800148
Assinado por: Lariane Santos
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 10/12/2020 13:45:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/12/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149767

Código de Autenticação: 3459b6cdab





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Segue empenho, conforme solicitado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-NUCOPI, em 10/12/2020 13:46:01.

Planilha2

CHECK LIST FORMALIZAÇÃO PROCESSOS INEXIGIBILIDADE PARA CURSOS	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
1. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO	X		
2. COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE DO SERVIÇO (ON AGU Nº 18 DE 2009)	X		
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PREÇO PRATICADO COM A ADMINISTRAÇÃO	X		
4. PROJETO BÁSICO	X		
- preenchido conforme modelos	X		
- constam todas as assinaturas	X		
5. DESPACHOS	X		
- encaminhamento (Chefia Imediata, Diretor(a) Geral, Diretor(a) de Departamento, Pró-Reitor(a))	X		
- Diretor(a) Administrativo(a) informando disponibilidade orçamentária	X		
6. AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO (REITOR(A)/DIRETOR(A) GERAL)	X		
- encaminhamento ao(à) Diretor(a) Administrativo(a)	X		
- encaminhamento do Diretor(a) Administrativo ao Núcleo de Compras	X		
7. CRIAÇÃO DE PROCESSO NO SUAP	X		
8. REGISTRO NO CONTROLE DE INEXIGIBILIDADE	X		
9. CONSULTA SITUAÇÃO FORNECEDOR SICAF	X		
- Receita Federal (https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal)	X		
- FGTS (https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)	X		
- CNDT (http://www.tst.jus.br/certidao)	X		
- CEIS (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)	X		
- TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:1:::...)	X		
- CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	X		
- CADIN (SIAFI >cadin)	X		
10. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PEDIDO	X		
11. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			X
12. ACIMA DE R\$ 17.600,00?		X	
- em caso afirmativo:			
* parecer jurídico com esclarecimentos, caso necessários			
* ratifico			
- em caso negativo:	X		
* cópia orientação normativa AGU 34/2011 sobre desnecessidade de publicação	X		
* cópia orientação normativa AGU 46/2014 sobre desnecessidade de parecer jurídico	X		
* ratifico	X		
13. LANÇAMENTO SIASG	X		
- encerrar inexigibilidade (abaixo de R\$ 8.000,00) ou publicar inexigibilidade (acima de R\$ 8.000,00)	X		
- impressão da tela de confirmação de encerramento ou publicação	X		
14. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO(À) DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) PARA PROVIDÊNCIAS POSTERIORES	X		
15. ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA DE CONTROLE	X		
16. ENCAMINHAMENTO PAR AEMPENHO	X		
17. ENCAMINHAMENTO PARA O REQUISITNTE ENVIAR A NOTA DE EMPENHO PARA O FORNECEDOR	X		
18. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO APÓS DEVOLUÇÃO	X		

Documento Digitalizado Público

CHECK LIST

Assunto: CHECK LIST
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 21/12/2020 15:40:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/12/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 155194

Código de Autenticação: 9ee193edcc



DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.253767.2020-12

Interessados: Josemary Silva
Jose Filho
Jose Chaves
e
Leonardo Lapa

Assunto: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020 - CURSO IN COMPANY SOBRE AVCB - AUTO DE VISTA DO CORPO DE BOMBEIROS

Usuário responsável: Dilma Ribeiro

Matrícula SIAPE: 2340906

Data Finalização: 21/12/2020 15:42:43

Motivo da finalização

Para arquivamento